

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA** faz saber a quem possa interessar a publicação do **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019**, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 1819029

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a).

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 1800894

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer pontuação na prova de títulos. Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que o(a) mesmo(a) não enviou documento válido para pontuação conforme item 7.2 do edital, ou seja, enviou apenas diploma do Curso de Pedagogia, além de não enviar a via do anexo III preenchida e assinada.

Arroio Trinta (SC), 20 de dezembro de 2019.

**Claudio Spricigo
Prefeito Municipal**